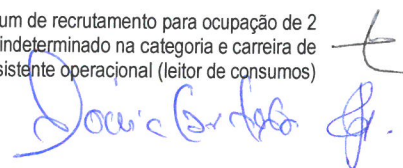


LISTA DE CANDIDATOS/AS A NOTIFICAR DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO

(Às exclusões ocorridas em sede de admissão)

Nos termos do n.º 4 do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados/as os/as candidatos/as, abaixo mencionados/as, para, no prazo de dez dias úteis, dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção do Júri de os excluir do procedimento mencionado em epígrafe, com os fundamentos que a seguir se enumeram:

Nome	Fundamentação da Intenção de Exclusão
Ana Catarina Grácio Sequeira	a)
Ana Ester dos Santos Machado Morais	a)
Ana Filipa Pinto Cardoso	a)
Bruno Filipe Martinho Girão	a)
Carlos Alberto Sequeira Pinto Cardoso	a), b)
Carlos Eduardo Lucena Pinto	a)
Cláudia Beatriz Marinho Marques	a)
Daniel Fernando Pereira Rodrigues Taveira	a)
Daniel José Costa Pereira	a)
Dino Manuel Vilela Leal da Costa	a), b)
Diogo Martins Pinto	c)
Elisabete da Conceição Reis Soares	a)
Eugénio José Pereira Vieira	a), d)
Fábio André Malheiro Cunha	a)
Francisco José Martins Sousa	a), e), f)
Francisco Mário da Fonseca Fontinha	a)
Graciela de Jesus Morais Moreiras	a)
Hajighorban Anthony Alireza	a), g), h)
Irene Conceição Pimentel João Nascimento	a), b)
Isabel de Lurdes Taveira da Silva Gouveia	a), f)
João Pedro Vilela Esteves	c), d)
Jorge Manuel Teixeira Ribeiro	a)
Luís André Esteves Queirós	a)



Nome	Fundamentação da Intenção de Exclusão
Luís Filipe Pires Carvalho	a)
Marco André dos Santos Carvalho	a)
Marco Rafael Carvalho de Sousa	a), b)
Maria do Céu Barros da Fonseca	a)
Maria Rosa Moreira Carvalho Teixeira	a), d)
Marina Alexandra Carvalho Vilela Monteiro Pereira	a)
Orlando José Cardoso dos Santos	a)
Paulo Sousa da Cunha	a), e)
Pedro Manuel Martins Teixeira	a)
Rita Isabel da Silva Correia Ferreira	a), b)
Rute Susana Santos Machado	a)
Sílvia Sofia Ferreira dos Santos	a)
Solange Martins dos Santos	a)
Sónia Cristina César Caçador	a)
Sónia Maria Dias Borges dos Santos	a)
Telmo João Martins Henrique	a)
Tiago Filipe Ferreira Cardoso	a)
Tiago Miguel Pires Carvalho	a), e)
Tiago Oliveira Matos	a)
Tiago Rafael Cardoso Taveira da Silva	a)

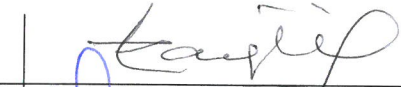
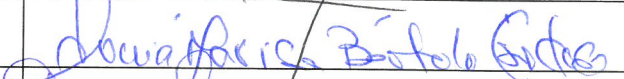
Observações:

- Por não ter comprovado possuir o requisito específico de admissão exigido no ponto 9.3. do Aviso de abertura, uma vez que não apresentou carta de condução para conduzir automóveis ligeiros (categoria B);
- Por não ter comprovado possuir todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1, uma vez que não declararam, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no n.º 7 do Formulário Tipo de Candidatura;
- Por não ter comprovado possuir o requisito habilitacional exigido no ponto 9.2, ser detentor da escolaridade obrigatória;
- Por não ter entregue o curriculum vitae, exigido no ponto 10.5. do Aviso, sob pena de exclusão;
- Por não ter entregue o cópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, não ter comprovando possuir o requisito habilitacional exigido no ponto 9.2 do Aviso;

- f) Porque não assinou o formulário tipo de utilização obrigatória, não declarando, assim, serem verdadeiros os factos constantes da candidatura, conforme exigido na alínea g), n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 233 /2022 de 09/09;
- g) Por não cumprir todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1 do Aviso, designadamente, ter nacionalidade portuguesa;
- h) Por não ter entregue documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras, conforme exigido no ponto 10.5.5. do Aviso de abertura.

Alijó, 4 de setembro de 2024

O Júri:

O Presidente	Manuel Jorge Pinto Laiginhas	
1.º Vogal	Sónia Marisa Bártolo Cardoso	
2.º Vogal	Guida Pereira Martins Meireles	